MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 399, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre diretrizes de prova e componentes específicos da área de Letras Português-Espanhol, modalidade Licenciatura, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e considerando o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, na Portaria MEC nº 494, de 8 de julho de 2021 e na Portaria nº 261, de 6 de março de 2020, resolve:

Art. 1º A prova do Enade 2021 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 2º A prova do Enade 2021 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Parágrafo único. As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 3º A prova do Enade 2021 terá, no componente específico da área de Letras Português-Espanhol Licenciatura, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Letras Português -Espanhol Licenciatura, terá como subsídio:

I - as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Letras;

II - as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível Superior; e

III - as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e à legislação profissional.

Art. 5º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Letras-Português e Espanhol - Licenciatura, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

I - Comunicativo em diferentes contextos socioculturais;

II - Ciente da linguagem como fenômeno social, ideológico, político, histórico, cognitivo, educacional, cultural e intercultural;

III - Crítico e investigativo sobre as línguas portuguesa e espanhola e suas respectivas literaturas e metodologias de ensino;

IV - Consciente das variedades linguísticas e culturais e de suas implicações no processo de ensino e aprendizagem;

V - Consciente das diferenças socioculturais, a fim de contribuir para a superação de preconceitos linguísticos e de exclusões de qualquer natureza;

VI - Comprometido com a formação dos estudantes nos diferentes contextos de atuação, a partir de uma concepção crítica de ensino e dos processos de aprendizagem;

VII - Consciente de seu papel como docente das línguas portuguesa e espanhola e reflexivo em relação a sua prática, em um processo contínuo, autônomo e permanente.

Art. 6oA prova do Enade 2021, no componente específico da área de Letras-Português e Espanhol - Licenciatura, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I - Usar as línguas portuguesa e espanhola em diferentes situações de comunicação;

II - Analisar diferentes linguagens, em especial a verbal, nas modalidades oral e escrita;

III - Analisar produtos de manifestações culturais e artísticas, especialmente as literárias;

IV - Compreender, interpretar e produzir textos, em língua portuguesa e espanhola, em diferentes modalidades e situações linguísticas;

V - Reconhecer e analisar aspectos linguístico-discursivos que atuam na construção de sentidos no texto;

VI - Identificar diferentes processos de compreensão leitora e aplicá-los na prática docente;

VII - Aplicar conteúdos referentes a estudos linguísticos e literários na prática docente;

VIII - Aplicar, nas análises textuais, as teorias linguísticas e literárias;

IX - Empregar tecnologias da informação e da comunicação a serviço do ensino de língua portuguesa e língua espanhola;

X - Aplicar, na prática docente, metodologias de ensino de línguas e de literaturas adequadas aos diferentes contextos educacionais;

XI - Contrastar aspectos linguísticos da língua portuguesa e espanhola;

XII - Comparar aspectos da cultura brasileira, hispano-americana e espanhola.

Art. 7º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Letras-Português e Espanhol - Licenciatura, tomará como referencial conteúdos que contemplam:

I - Aspectos linguísticos diacrônicos e sincrônicos;

II - Aspectos fonológicos, morfológicos e sintáticos;

III - Aspectos lexicais, semânticos, pragmáticos, estilísticos e discursivos;

IV - Aspectos interculturais das linguagens;

V - Teorias linguísticas;

VI - Teorias de aquisição, de aprendizagem e de processamento da linguagem oral e escrita;

VII - Gêneros discursivos e tipologias textuais;

VIII - Texto, contexto e intertextualidade em estudos linguísticos e literários;

IX - Conceitos de literatura e cultura;

X - Especificidades da linguagem literária;

XI - Estudos literários e culturais em línguas portuguesa e espanhola: correntes teóricas e períodos;

XII - Inter-relações da língua e da literatura com outros sistemas culturais e semióticos;

XIII - Multimodalidade e multiletramentos no ensino das línguas portuguesa e espanhola;

XIV - Teorias e métodos de ensino de línguas;

XV - Teorias e métodos de ensino de literatura;

XVI - Políticas linguísticas e políticas públicas na formação de professores.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 160 de 24.08.2021, Seção 1, página 55)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.